| | |
|---|---|
| PROCESSO | SEI nº 000172.000341/2026-51 |
| INTERESSADO | CAU/RJ |
| ASSUNTO | Nomes das Chapas |

DELIBERAÇÃO Nº 010/2026 – CE-CAU/RJ

A Comissão Eleitoral do Rio de Janeiro - CE/RJ - reunida extraordinariamente de forma híbrida no dia 24 de setembro de 2026, no uso das competências que lhe conferem o art. 10, seção IV, do Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, e alterado pela Resolução CAU/BR nº 221, de 02 de setembro de 2022 e Resolução CAU/BR n° 268, de 25 DE setembro de 2025, após análise do assunto em epígrafe, e

**Considerando** que o pedido de registro de candidatura de chapa poderá conter nome próprio para identificação da candidatura, nos termos do Regulamento Eleitoral;

**Considerando** que compete à Comissão Eleitoral da Unidade da Federação divulgar a numeração e o nome, este último se houver, atribuídos às chapas concorrentes no respectivo processo eleitoral;

**Considerando** que o Calendário Eleitoral estabeleceu o dia 8 de setembro de 2026 para publicação dos pedidos de registro de candidatura, da numeração atribuída às chapas e do respectivo nome, quando informado;

**Considerando** que, em razão de inconsistência técnica verificada no sistema eleitoral, os nomes informados pelas chapas não constaram dos extratos inicialmente publicados;

**Considerando** que a referida inconsistência não altera a data de conclusão dos pedidos de registro, a numeração atribuída às chapas, sua composição ou qualquer outro elemento material do pedido de candidatura;

**Considerando** a necessidade de assegurar a correta identificação das candidaturas e a adequada publicidade das informações eleitorais;

**DELIBERA:**

**1. Ratificar** os nomes indicados pelas chapas concorrentes às Eleições CAU 2026 no âmbito do CAU/RJ, conforme apresentados nos respectivos pedidos de registro de candidatura, nos seguintes termos:

**Chapa nº 01 – Sociedade 6.0**

**Chapa nº 02 – Arquitetura em Rede**

**2. Autorizar** a utilização dos nomes acima indicados em todos os atos, documentos, publicações, materiais eleitorais e demais registros relacionados ao processo eleitoral, observadas as disposições do Regulamento Eleitoral.

**3. Determinar** que, nas próximas publicações oficiais relativas às chapas concorrentes, sejam indicados conjuntamente o número e o respectivo nome da chapa, quando tecnicamente possível.

**4. Determinar** a publicação desta Deliberação no sítio eletrônico das Eleições 2026 do CAU/RJ, para ciência das chapas, dos

candidatos e do público interessado.

**5. Registrar** que a presente Deliberação possui caráter de regularização formal da identificação das chapas, em razão da falha técnica verificada na publicação anterior, não implicando alteração dos pedidos de registro de candidatura originalmente apresentados.

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2026.

**Mauri Vieira da Silva**
Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/RJ CE-CAU/RJ

03ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL - CAU/RJ

**Folha de Votação**

| **Função** | **Membro** | **Votação** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Mauri Vieira da Silva | X | | | |
| Coordenador-Adjunto | José Mauro Carrilho | X | | | |
| Membro Titular | Fernando Henrique de Araujo Goes Newslands | X | | | |

**Histórico da votação:**

**03ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL- CAU/RJ**
**Data:** 24/09/2026
**Matéria em votação:** Resposta à Consulta da Presidência-CAU/RJ
**Resultado da votação: Sim** (03) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00), **Total** (03)

**Impedimento/suspeição:** (00)
**Ocorrências**: -

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituo legal):** Mauri Vieira
**Assessoria Técnica:** Nathalia Aiello

**Assessoria Jurídica:** Raphaela Pimentel

Documento assinado eletronicamente por **MAURI VIEIRA DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 25/09/2026, às 13:12 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **8186066F** e informando o identificador **1164917**.

000172.000341/2026-51 1164917v1